



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 310, DE 07 DE JULHO DE 2015.

“Dispõe sobre a criação e nomeação de Comissão para revisão da Lei Municipal nº 888/2000, que Instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo e criou o Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada uma Comissão para revisão da Lei Municipal nº 888, de 05 de dezembro de 2000, que Instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo e criou o Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba.

Art. 2º A Comissão ora criada será composta dos seguintes representantes:

I – André Lúcio de Abreu, RG nº 27.750.208-1, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, que presidirá a comissão;

II – Ezequiel Guimarães de Almeida, RG nº 25.089.159-1, Diretor Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba - CaraguaPrev;

III – Luana Moussalli Forcioni Guedes, RG nº 33.742.087-7, Agente Administrativo do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba - CaraguaPrev;

IV – Glaucia de Faria Santos, RG nº 29.194.512-0, Diretora da Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

V – José Mário da Silva, RG nº 10.417.287, Supervisor Técnico Administrativo da Câmara Municipal;

VI – Dayana Marcia Dias Mendonça, RG nº 29.551.502-8, Procuradora Jurídica da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

VII – Márcia Paiva de Medeiros Pinto, RG nº 23.741.655-4, Procuradora Jurídica da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

VIII – José Manoel Caccia Gouveia, RG nº 6.354.081, Consultor em Regime Próprio de Previdência Municipal, da empresa Athima Financial, Participações e Negócios Ltda.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 07 de julho de 2015.



ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 08/07/2015
No Jornal Local Expressas
Caicara - Ed. 1138